



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar

Em 9/12/04

Silvana dos Reis Silva
Assistente I
Mat. 13888

DECRETO N.º 382, DE 9 DE Dezembro DE 2004.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e XV, Lei Orgânica do Município,

Considerando a constatação do interesse do Poder Público Municipal, ajustado aos interesses sociais na área abaixo especificada,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação do lote urbano de nº 23 da Quadra 113, Rua 46, Jardim Aurenny III, nesta Capital, consoante o Processo de n.º 4035732/04.

Art. 2º A Advocacia Geral do Município adotará as providências administrativas e judiciais necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 9 dias do mês de dezembro de 2004, 16º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município